



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Liberdade de imprensa e regulação jurídica: uma análise constitucional acerca da eficiência dos atuais mecanismos de regulação da imprensa no Brasil
Autor	JOÃO BATISTA FORNARI RAMOS FILHO
Orientador	ANDERSON VICHINKESKI TEIXEIRA

Título: Liberdade de imprensa e regulação jurídica: uma análise constitucional acerca da eficiência dos atuais mecanismos de regulação da imprensa no Brasil

Autor: João Batista Fornari Ramos Filho **Orientador:** Anderson Vichinkeski Teixeira

Instituição de origem: Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Com a promulgação da Constituição de 1988, destinou-se um capítulo à comunicação social, que consagrou a ampla liberdade de expressão, a plena liberdade de informação jornalística e de imprensa, disciplinando também matérias como censura, propriedade das empresas jornalísticas, livre concorrência, dentre outras. A liberdade de imprensa tornou-se, a partir de então, um poderoso instrumento para a consolidação do regime democrático: é um mecanismo que proporciona o pluralismo, uma vez que divulga diversos pontos de vista e incentiva o debate e a troca de ideias, livres de qualquer censura. Assim, o legislador constituinte vetou toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, com a finalidade de oferecer uma programação livre, que atenda aos valores éticos e sociais da pessoa, da família, dentre outros princípios. No entanto, os serviços de radiodifusão exercem grande poder de influência social, e, por vezes, utilizam esse poder como forma de difundir pontos de vista que atendem aos seus interesses, em detrimento dos interesses da sociedade, podendo assim manipular notícias e/ou espetacularizá-las. Para evitar isso, a Constituição, apesar de proibir a censura, buscou formas de amenizar essas consequências, instituindo possibilidades de controle. Nesse sentido, insere-se a figura do Estado regulador, o qual assume a função de regulação e fiscalização dos serviços de radiodifusão. Por meio dessa figura, foram fortalecidos alguns mecanismos assentados na ideia de controle repressivo, como o controle judicial, a indenização e o direito de resposta, restando ampla margem ainda para controles preventivos. Diante disso, o problema a ser enfrentado neste trabalho é se os mecanismos regulatórios atualmente existentes no Brasil seriam suficientes para harmonizar a relação existente entre a liberdade de imprensa e as informações de interesse público. O objetivo geral do projeto é analisar a relação entre liberdade de imprensa e mecanismos regulatórios; já os objetivos específicos são analisar se esses mecanismos regulatórios geram um cerceamento da liberdade de imprensa e investigar se seriam eficientes para suprir a necessidade de o cidadão ser bem informado. A hipótese levantada é a de que a regulação jurídica, de modo consensual, setorizado e preventivo, seria a solução em face das possíveis ineficiências desses mecanismos restritos ao controle judicial. Os resultados obtidos até o momento resumem-se à verificação de que: (a) a Constituição Federal assegura uma série de direitos e garantias fundamentais em relação aos serviços de radiodifusão; (b) o controle judicial se apresenta questionável no que diz respeito à real capacidade de efetividade dos direitos envolvidos; (c) o direito de resposta, embora já regulamentado, regula minimamente a relação entre a sociedade e os meios de comunicação, apresentando elementos que podem não favorecer a liberdade de imprensa e o direito de resposta; (d) o direito à indenização, apesar de já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, não está atingindo sua finalidade, que seria a de conceder indenizações compatíveis com o dano e a capacidade de pagamento dos prestadores de serviços de radiodifusão condenados; (e) a proposição testável para solucionar esses problemas se concretiza na medida em que a regulação jurídica pode fornecer os mecanismos necessários e eficientes para colmatar as lacunas no direito brasileiro que assolam os meios de comunicação, em razão de que, mesmo havendo um rol de direitos e garantias na Constituição Federal, eles não estão sendo devidamente respeitados. A metodologia utilizada consiste em uma pesquisa descritiva, com uma abordagem qualitativa, utilizando-se o método crítico-hermenêutico, e o procedimento adotado é o bibliográfico e documental.

Palavras-chave: Liberdade de imprensa; regulação jurídica; mecanismos de regulação.